



83

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

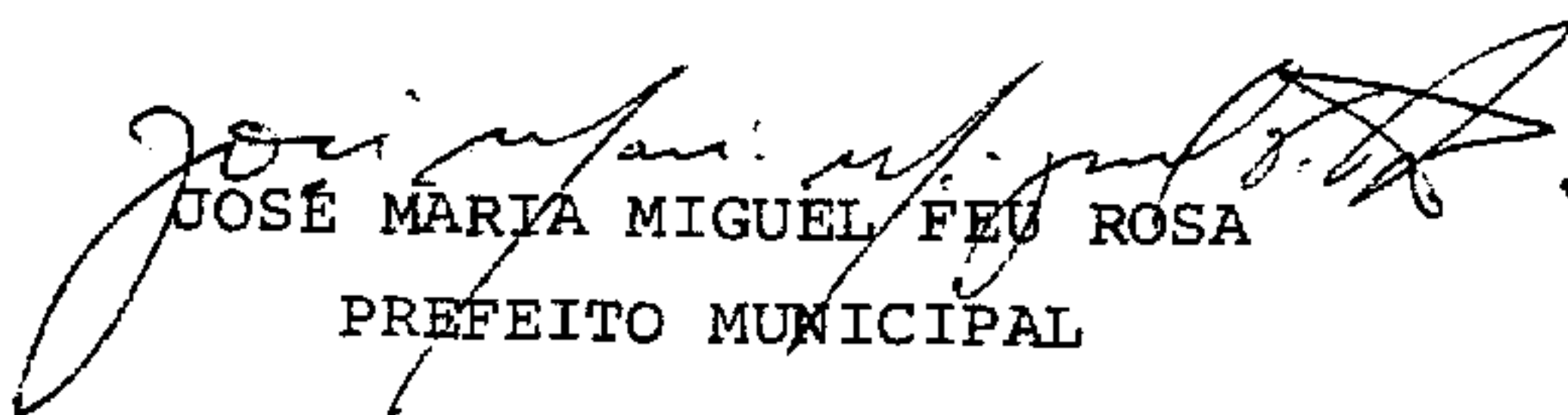
LEI Nº 724/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a Sua Santidade o Papa JOÃO PAULO II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra(ES), em 25 de agosto de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL